

## **Estatutos de Pertencimento e Comunidades Quilombolas: Decolonização do Conceito de Propriedade Privada no Direito Brasileiro**

Ana Clara Correa Henning e Thais Luzia Colaço

Os métodos formais de percepção dos fatos jurídicos e a extrema patrimonialização do direito refletiram-se no sistema jurídico brasileiro, especialmente no que tange ao direito de propriedade. Discute-se, fundamentando-se nos estudos decoloniais, transformações nessa mentalidade eurocêntrica, ampliando a esfera de produção de regras de direito para comunidades tradicionais, tais como as quilombolas. Nelas, a terra transforma-se em um espaço não meramente econômico, mas cultural, lugar de ressignificação de memória e de identidade. O antigo conceito unitário de propriedade não se adequa a essas diversas realidades de pertencimento, onde o sujeito é uma associação, representando toda uma comunidade, cujos integrantes farão uso comum de espaços destinados à manutenção dos modos de vida, da reprodução cultural, da coesão do grupo e uso individual e familiar de casas e quintais, superando a tradicional classificação dicotômica de bens públicos e privados.